



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DE SÃO PAULO.

PROC. Nº 1125909-31.2020.8.26.0100

MEDEIROS, MEDEIROS & SANTOS ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA, Administradora Judicial infra-assinada, nos autos da **FALÊNCIA** de **HILL INTERNATIONAL BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA,** vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., requerer a juntada da inclusa **RELAÇÃO DE CREDORES**, na forma do art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005, tecendo os seguintes comentários:

1.- No dia 16/02/2021, foi publicado o Edital previsto no art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005 (“LREF”), dando-se início, no primeiro dia útil subsequente, ao prazo de 15 (quinze) dias corridos para que os credores apresentassem, diretamente à Administradora Judicial (fase administrativa), suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pelas Recuperandas.

PORTO ALEGRE / RS
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701
Torre Comercial Iguatemi Business
Bairro Chácara das Pedras
CEP: 91330-001
+ 55 51 3062.6770

NOVO HAMBURGO / RS
Rua Júlio de Castilhos, 679/111
Centro Executivo Torre Prata
Bairro Centro
CEP: 93510-130
+ 55 51 3065.6770

SÃO PAULO / SP
Av. Nações Unidas, 12399/133 B
Ed. Comercial Landmark
Bairro Brooklin Novo
CEP: 04578-000
+ 55 11 2769-6770

CAXIAS DO SUL / RS
Rua Ângelo Chiarello, 2811/501
Centro Empresarial Cruzeiro
Bairro Pio X
CEP: 95032-460
+ 55 54 3419.7274

BLUMENAU / SC
Rua Dr. Artur Balsini, 10
BBC Blumenau
Bairro Velha
CEP: 89036-240
+ 55 47 3381-3370



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

2.- O prazo para apresentação de habilitações e divergências administrativas findou-se no dia 03/03/2021, acrescentando-se 45 (quarenta e cinco) dias para análise e apresentação do respectivo Edital, cujo prazo escoará na data de 17/04/2021.

3.- Cumpre observar que esta Administradora Judicial não recebeu nenhuma habilitação ou divergência de crédito em seu e-mail conforme determinava o edital publicado, apenas nos autos principais, às fls. 1702/1709, a União – Fazenda Nacional, informou que o valor devido na data da decretação da falência é de R\$ 35.183,35 e não R\$ 89.875,71, conforme constou da relação de credores apresentado pela Falida.

4.- Assim, considerando apenas a divergência apresentada pela União, a infra-assinada requer a juntada do edital contendo a Relação de Credores, que trata o art. 7º § 2º da Lei 11.101/05.

5.- Abaixo, quadro comparativo do passivo listado pela Falida na inicial e o apurado pela Administradora Judicial, que já considera as alterações introduzidas pela Lei nº 14.112/2020.

Classe	Edital do art. 99			Edital do art. 7 § 2º		
	Moeda	Valor	Qntde	Moeda	Valor	Qntde
RESTITUIÇÃO - ART. 84, IC				R\$	23.931,82	1
CRÉDITOS TRABALHISTA - ART. 83, I	R\$	3.078.802,50	1	R\$	3.078.802,50	1
CRÉDITOS TRIBUTÁRIO - ART. 83, III	R\$	89.875,71	1	R\$	6.465,17	1
CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIO - ART. 83, VI	R\$	11.176.320,88	3	R\$	11.176.320,88	4
	EUR	7.928.045,27		EUR	7.928.045,27	
	USD	924.845,00		USD	924.845,00	
CRÉDITO MULTA - ART. 83, VII				R\$	4.786,36	1
Total	R\$	14.344.999,09	5	R\$	14.290.306,73	8
	EUR	7.928.045,27		EUR	7.928.045,27	
	USD	924.845,00		USD	924.845,00	

6.- Por oportuno, requer a juntada da minuta do Edital que trata o art. 7º, parágrafo segundo da Lei 11.101/05, já remetido por e-mail ao cartório, que deverá ser enviado para publicação no DJE, para início da fase judicial que consiste na análise de eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados.

PORTO ALEGRE / RS
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701
Torre Comercial Iguatemi Business
Bairro Chácara das Pedras
CEP: 91330-001
+ 55 51 3062.6770

NOVO HAMBURGO / RS
Rua Júlio de Castilhos, 679/111
Centro Executivo Torre Prata
Bairro Centro
CEP: 93510-130
+ 55 51 3065.6770

SÃO PAULO / SP
Av. Nações Unidas, 12399/133 B
Ed. Comercial Landmark
Bairro Brooklin Novo
CEP: 04578-000
+ 55 11 2769-6770

CAXIAS DO SUL / RS
Rua Ângelo Chiarello, 2811/501
Centro Empresarial Cruzeiro
Bairro Pio X
CEP: 95032-460
+ 55 54 3419.7274

BLUMENAU / SC
Rua Dr. Artur Balsini, 10
BBC Blumenau
Bairro Velha
CEP: 89036-240
+ 55 47 3381-3370



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

7.- Comunica que tão logo publicado o Edital acima (item 4), a Administradora Judicial estará à disposição dos credores, para exibição dos documentos que fundamentaram a análise dos incidentes, nos termos do disposto no art. 8º da Lei nº 11.101/2005.

Termos em que,
p. deferimento.

São Paulo, 10 de março de 2021.

**MEDEIROS, MEDEIROS & SANTOS ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E
EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

- Administradora Judicial -

Ana Cristina Baptista Campi - OAB/SP 111.667

PORTO ALEGRE / RS
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701
Torre Comercial Iguatemi Business
Bairro Chácara das Pedras
CEP: 91330-001
+ 55 51 3062.6770

NOVO HAMBURGO / RS
Rua Júlio de Castilhos, 679/111
Centro Executivo Torre Prata
Bairro Centro
CEP: 93510-130
+ 55 51 3065.6770

SÃO PAULO / SP
Av. Nações Unidas, 12399/133 B
Ed. Comercial Landmark
Bairro Brooklin Novo
CEP: 04578-000
+ 55 11 2769-6770

CAXIAS DO SUL / RS
Rua Ângelo Chiarello, 2811/501
Centro Empresarial Cruzeiro
Bairro Pio X
CEP: 95032-460
+ 55 54 3419.7274

BLUMENAU / SC
Rua Dr. Artur Balsini, 10
BBC Blumenau
Bairro Velha
CEP: 89036-240
+ 55 47 3381-3370

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, § 2º, DA LEI Nº 11.101/05**FALÊNCIA DE:****HILL INTERNATIONAL BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DE SÃO PAULO****PROCESSO Nº 1125909-31.2020.8.26.0100****RELAÇÃO DE CREDORES**

RESTITUIÇÃO - ART. 84, IC	EDITAL ART. 99		EDITAL ART. 7º, § 2º	
	Moeda	Valor	Moeda	Valor
UNIÃO FEDERAL			R\$	23.931,82
SUBTOTAL RESTITUIÇÃO - ART. 84, IC	R\$	-	R\$	23.931,82

CRÉDITOS TRABALHISTA - ART. 83, I	EDITAL ART. 99		EDITAL ART. 7º, § 2º	
	Moeda	Valor	Moeda	Valor
ALMEIDA, ROTENBERG E BOSCOLI - SOCIEDADE DE ADVOGAD	R\$	3.369,71	R\$	3.369,71
RICARDO LOPES	R\$	707.611,38	R\$	707.611,38
VIRIDIANO RODRIGUES BLACO	R\$	2.250.245,73	R\$	2.250.245,73
WELLINGTON VIANA LOPES	R\$	117.575,68	R\$	117.575,68
SUBTOTAL CRÉDITOS TRABALHISTA - ART. 83, I	R\$	3.078.802,50	R\$	3.078.802,50

CRÉDITOS TRIBUTÁRIO - ART. 83, III	EDITAL ART. 99		EDITAL ART. 7º, § 2º	
	Moeda	Valor	Moeda	Valor
UNIÃO FEDERAL	R\$	89.875,71	R\$	6.465,17
SUBTOTAL CRÉDITOS TRIBUTÁRIO - ART. 83, III	R\$	89.875,71	R\$	6.465,17

CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIO - ART. 83, VI	EDITAL ART. 99		EDITAL ART. 7º, § 2º	
	Moeda	Valor	Moeda	Valor
BANCO BRADESCO S.A.	R\$	13,98	R\$	13,98
MASSA FALIDADE HILL INTERNATIONAL BRASIL S.A.	R\$	11.176.306,90	R\$	11.176.306,90
HILL INTERNATIONAL N.V.	EUR	7.928.045,27	EUR	7.928.045,27
HILL INTERNATIONAL N.V.	USD	924.845,00	USD	924.845,00
SUBTOTAL CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIO - ART. 83, VI	R\$	11.176.320,88	R\$	11.176.320,88
	EUR	7.928.045,27	EUR	7.928.045,27
	USD	924.845,00	USD	924.845,00

CRÉDITO MULTA - ART. 83, VII	R\$		EDITAL ART. 7º, § 2º	
	Moeda	Valor	Moeda	Valor
UNIÃO FEDERAL		-	R\$	4.786,36
SUBTOTAL CRÉDITO MULTA - ART. 83, VII	R\$	-	R\$	4.786,36

TOTAL GERAL	R\$	14.344.999,09	R\$	14.290.306,73
	EUR	7.928.045,27	EUR	7.928.045,27
	USD	924.845,00	USD	924.845,00

São Paulo, 10 de março de 2021

MEDEIROS, MEDEIROS & SANTOS ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.

- Administradora Judicial -
 Ana Cristina Baptista Campi - OAB/SP 111.667



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Hill International Brasil Participações LTDA
Divergência de Crédito
Ficha nº 001

Requerente: União – Fazenda Nacional

CNPJ: 00.394.460/0216-53

Edital Art. 99	Pedido formulado pelo Requerente	Conclusão do AJ
Valor: R\$ 89.875,71 Classificação: Art. 83, III	Valor: R\$ 23.931,82 Classificação: Art. 85, IV Valor: R\$ 6.465,17 Classificação: Art. 83, III Valor: R\$ 4.786,36 Classificação: Art. 83, VII	Valor: R\$ 23.931,82 Classificação: Art. 84, IC Valor: R\$ 6.465,17 Classificação: Art. 83, III Valor: R\$ 4.786,36 Classificação: Art. 83, VII

Composição do crédito descrito pela Falida:

- Não informado pela Falida.

Documentação apresentada pelo Requerente:

- Credor apresentou manifestação às fls. 1702/1709 dos autos principais informando o valor correto que entende devido.
- Pretende a alteração do crédito para R\$ 35.183,35, composto pelos seguintes valores:
 - R\$ 23.931,82, restituição;
 - R\$ 6.465,17, crédito tributário (juros e encargo legal) e
 - R\$ 4.786,36 subquirográfico (multas).

Posicionamento da Falida quanto ao pedido formulado pelo Requerente:

- Não houve indagação à Falida.

Análise do Administrador Judicial:

- O Credor apresentou o crédito atualizado até a data da decretação da falência, sendo que devido a concordância do crédito não há análise a ser feita.
- Em relação a classificação do crédito, a infra-assinada concorda com o pleito de restituição, por tratar-se de tributos passíveis de retenção na fonte, com base no artigo 85, IV da Lei 11.101/05.

Esclarecimentos sobre o valor do crédito apurado pelo AJ:

- Não realizado cálculo.

Conclusão:

- Alterado o crédito e a classificação para R\$ 23.931,82, como crédito Restituição (art. 84, IC), R\$6.465,17, como crédito Tributário (art. 83, III) e R\$ 4.786,36, como crédito Multa (art. 83, VII).

PORTO ALEGRE / RS
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701
Torre Comercial Igatemi Business
Bairro Chácara das Pedras
CEP: 91330-001
+ 55 51 3062.6770

NOVO HAMBURGO / RS
Rua Júlio de Castilhos, 679/111
Centro Executivo Torre Prata
Bairro Centro
CEP: 93510-130
+ 55 51 3065.6770

SÃO PAULO / SP
Av. Nações Unidas, 12399/133 B
Ed. Comercial Landmark
Bairro Brooklin Novo
CEP: 04578-000
+ 55 11 2769-6770

CAXIAS DO SUL / RS
Rua Ângelo Chiarello, 2811/501
Centro Empresarial Cruzeiro
Bairro Pio X
CEP: 95032-460
+ 55 54 3419.7274

BLUMENAU / SC
Rua Dr. Artur Balsini, 107
BBC Blumenau
Bairro Velha
CEP: 89036-240
+ 55 47 3381-3370